



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - FONE (0176) 30-1123
CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 929/95

De 10 de Janeiro de 1995.

Abre crédito adicional suplementar e da outras providencias.

JOAO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de importância de R\$-55.332,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais), distribuído na seguinte dotação:

7020-	104 Saúde e Saneamento	
13764481-	33 Ampliação do Sistema de Rede Água e Esgoto.	
4110-	Obras e Instalações	R\$- 55.332,00

Artigo 2º)- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Convênio de nº 459/55/94, Processo nº 28000.003188-94-93, firmado em 28 de Dezembro de 1994, entre a Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste e o Ministério do Bem Estar Social da União Federal.

Artigo 3º)- Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp),
10 de Janeiro de 1995.


JOAO BAPTISTA LUJAN-
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume e na mesma data

SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
-Secretaria-

Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D' Oeste 1993
1996

CONSTRUINDO UM NOVO AMANHÃ